

INDICAÇÃO n° 202/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Excelentíssimo Vereador Baiano do Salão, no uso de suas prerrogativas legislativas, com fundamento no art. 172, VI, art. 182 e art.231 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lorenzo Pazolini, por intermédio das **SECRETARIAS COMPETENTE**, a presente

INDICAÇÃO

Para promover **CONSTRUÇÃO CICLOVIA EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA PAULINO MULLER - VITÓRIA/CEP:29041-633.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação dos moradores do bairro, para que a prefeitura realize a construção de ciclovia no local indicado.

Tal indicação vem com o intuito de promover os princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana, estampada no art 5° e seus incisos da Lei 12.587/2012 que assim estabelecem:

Art. 5° A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

- I - acessibilidade universal;
- II - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
- III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
- IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
- V - gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;
- VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;
- VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e
- IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Dessa forma a criação de novos espaços para a circulação de bicicletas promove a mobilidade sustentável e eficiente no meio urbano de modo acessível e econômico, contribuindo para a prática de atividade física, a diminuição do congestionamento do trânsito e da diminuição da superlotação dos ônibus, sendo uma alternativa não poluente dentro do sistema viário.

Diante do exposto, estamos certos de que a realização dos serviços solicitados serão de grande valia para a sociedade e de muito reconhecimento para vossa gestão. Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Vitória, 27 de agosto de 2025.

BAIANO DO SALÃO

VEREADOR – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310038003800350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Orlandino Rodrigues de Souza** em 27/08/2025 17:46

Checksum: **812C6BC34E519B94039D8002D7E5478823A897028412EF8D9AC7F735A649AA04**